

## RESOLUÇÃO Nº 13, de 15 de fevereiro de 2023

Estabelece a composição da Câmara Técnica Consultiva.

O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DO RIO TIJUCAS, RIO BIGUAÇU E BACIAS CONTÍGUAS, doravante denominado Comitê Tijucas e Biguaçu, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º-B da Lei Estadual nº 9.022, de 6 de maio de 1993, o art. 27 da Lei Estadual nº 9.748, de 30 de novembro de 1994, o art. 2º do Decreto Estadual nº 836 de 15 de setembro de 2020, e o art. 11 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017, e,

**Considerando** as diretrizes da estrutura e funcionamento dos comitês de bacia hidrográfica preconizada na Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017;

**Considerando** a importância fundamental da criação das Câmaras Técnicas, organismos de caráter consultivo, permanentes ou temporários, com função de assessoramento técnico-científico e institucional do Comitê de Bacia Hidrográfica, conforme disposto no Art. 48, IV, da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017 e;

**Considerando** a Resolução Nº 12 de 15 de fevereiro de 2023 deste comitê de bacia hidrográfica, que criou a Câmara Técnica Consultiva.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer a composição da Câmara Técnica Consultiva.

**Art. 2º.** A Câmara Técnica é composta pelas seguintes organizações-membro, integrantes do Comitê Tijucas e Biguaçu:

I – UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí, CNPJ 84.307.974/0001-02

II - CRBio 09 - Conselho Regional de Biologia - 9ª Região- CNPJ 46.268.552/0001-86

III – Prefeitura Municipal de Bombinhas -CNPJ 95.815.379/0001-02

IV - FAMABI - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Biguaçu – CNPJ 10.949.553/0001-49

V - AMME - Associação de Moradores do Bairro Meia Praia - CNPJ 05.361.410/0001-81

VI - CASAN - Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CNPJ 82.508.433/0001-17

VII - Companhia Águas de Itapema- CNPJ - 06.220.197/0001-50

VIII - SPAL Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – CNPJ 61.186.888/0176-73

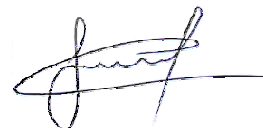
IX - STTR TIJUCAS - Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais de Tijucas, Porto Belo, Bombinhas e Itapema- CNPJ 86.367.489/0001-50

X - IMA - Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina-CNPJ 83.256.545/0001-90

**Art.3º.** As organizações-membro indicarão seus representantes, por meio de ofício, a ser encaminhada à Secretaria Executiva do Comitê, nos termos do Art. 49 da Resolução CERH nº 19, de 19 de setembro de 2017.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina – SIRHESC.

Tijucas, 15 de fevereiro de 2023.



**ADALTO GOMES**  
Presidente